



**DECRETO N.º 50.883, DE 12/03/2026.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor LEONARDO ANTONIO RANGEL BANDEIRA, Matrícula PMA 16.930 , que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, Classe II, Referência “6”, o cômputo do tempo de contribuição de **01(um) ano, 09(nove) meses e 12 (doze) dias**, contido na Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls.21/22 no Processo IPASMA n.º 362/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal